



LEI Nº 3004/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA DA PRAIA**, a atual Rua Projetada, iniciando na Rua Manoel de Sousa Santos Neto (por trás do Hospital DIA) no bairro Parque de Exposição, cruza a BR-407, indo até o Riacho Cainagua no bairro Junco, nesta cidade de Picos-PI.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Pe José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

Recebemos 06/11/19

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 07/11/19

Presidente

APROVADO EM: Unanimidade
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-11-19

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 11-11-19

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 11/11/19

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 02/10/19

Secretário da Câmara